



CARTILHA DE CONSCIENTIZAÇÃO

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Previdência
USIMINAS

EXPEDIENTE

Diretora-presidente

Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca

Diretor de benefícios

Leonardo Magalhães Vecchi

Diretor financeiro

Sérgio Carvalho Campos

Produção

Gerência de Compliance e Governança da Previdência
Usiminas
KPMG Consultoria LTDA.

Revisão e diagramação

Coordenação de Comunicação e Marketing da Previdência
Usiminas

Fotos: Freepik



SEDE BELO HORIZONTE/MG

Av. Contorno, 6594, 12º andar, sala 1202, Savassi
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.110-044



FILIAL IPATINGA/MG

Av. Presidente Castelo Branco, 632 , loja 2, Horto
Ipatinga/MG - CEP: 35.160-294



FILIAL SANTOS/SP

Av. Conselheiro Nébias, 444, 15º andar, sala 1505
Encruzilhada - Santos/SP – CEP: 11.045-000

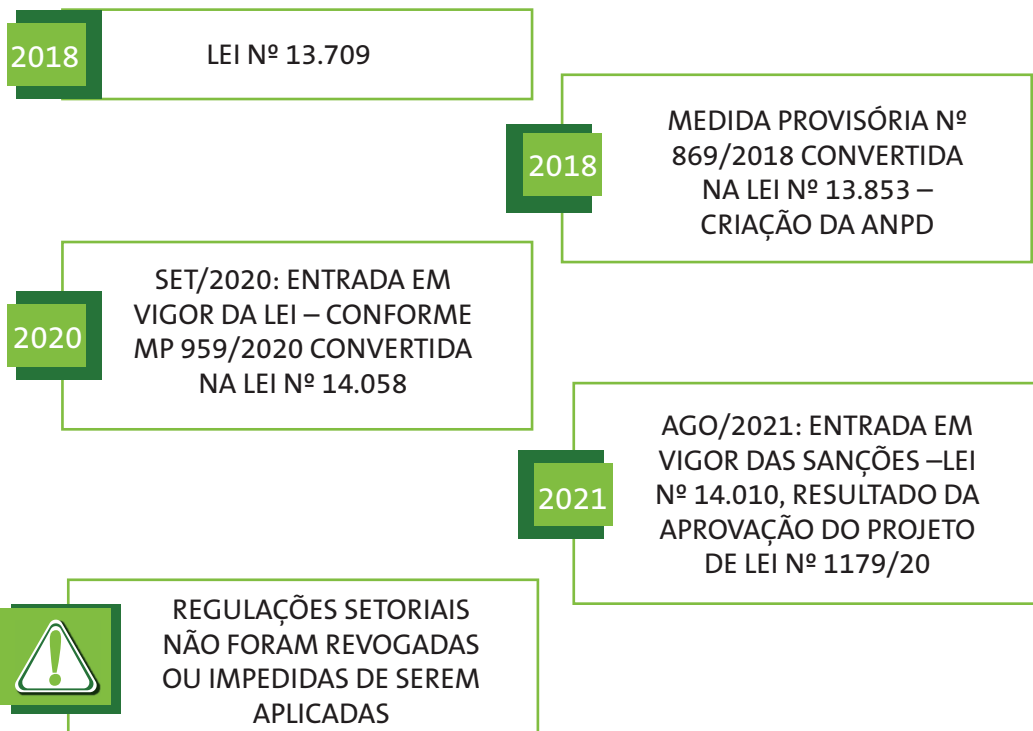


INTRODUÇÃO E CONCEITOS

Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709

✓ A QUEM SE ENDEREÇA

Pessoa natural ou jurídica de direito público ou privado que realiza o tratamento de dados pessoais no território brasileiro ou oferece produtos ou serviços a indivíduos localizados no Brasil.



✓ O QUE SÃO DADOS PESSOAIS

Segundo a lei, dado pessoal é qualquer informação que possa, de alguma forma, identificar ou tornar identificável uma pessoa natural.

✓ DADO PESSOAL

É um dado que isoladamente (dado pessoal direto) ou agregado a outro (dado pessoal indireto) possa permitir a identificação de uma pessoa natural. Exemplos: dados cadastrais, data de nascimento, profissão, dados de GPS, identificadores eletrônicos, nacionalidade, gostos, interesses e hábitos de consumo, entre outros.

✓ DADO PESSOAL SENSÍVEL

É um dado sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

✓ DADO ANONIMIZADO

É um dado pessoal relativo a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.



INTRODUÇÃO E CONCEITOS

CONCEITOS GERAIS



TITULAR DE DADOS

Pessoa natural a quem se refere os dados pessoais que são objetivo de tratamento.



CONTROLADOR (Agente de tratamento)

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.



OPERADOR (Agente de tratamento)

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.



ENCARREGADO DPO

Pessoa natural, indicada pelo controlador, que atua como canal de comunicação entre o controlador e os titulares e a autoridade nacional.



AUTORIDADE NACIONAL (ANPD)

Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da lei em todo o território nacional.



TRATAMENTO DE DADOS

Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

PRINCÍPIOS

- ✓ **Finalidade:** a finalidade deve ser especificada e informada ao titular do dado.
- ✓ **Adequação:** o tratamento deve ser adequado à finalidade acordada previamente.
- ✓ **Necessidade:** a necessidade do tratamento deve ser limitada ao uso dos dados essenciais para alcançar a finalidade informada.
- ✓ **Livre acesso:** o titular deve poder consultar de forma fácil e gratuita as formas e a duração do tratamento de seus dados.
- ✓ **Qualidade dos dados:** garantir ao titular a exatidão, clareza e atualização dos seus dados.
- ✓ **Transparência:** garantir ao titular informações claras e acessíveis sobre o tratamento e os agentes de tratamento dos seus dados.
- ✓ **Segurança:** adotar medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração.
- ✓ **Prevenção:** adotar medidas para prevenir danos ao titular e a demais envolvidos.
- ✓ **Não discriminação:** não realizar tratamentos para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- ✓ **Responsabilização:** obrigação do agente em demonstrar a adoção de medidas eficazes para o cumprimento das normas.

TRATAMENTO DOS DADOS

BASES LEGAIS – DADOS PESSOAIS

Para que um tratamento de dados pessoais seja realizado é necessário que o tratamento seja feito de forma transparente, respeitando os direitos dos titulares e seguindo as medidas de segurança. Além disso é necessário que o tratamento esteja respaldado por uma base legal, esta base legal só deverá ser estabelecida pela equipe de Privacidade em de acordo com o Encarregado de Dados. Abaixo listamos a possibilidades de bases legais para o tratamento dos dados.

- 01 **CONSENTIMENTO**
- 02 **CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO REGULATÓRIA**
- 03 **PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS**
- 04 **REALIZAÇÃO DE ESTUDO POR ORGÃO DE PESQUISA**
- 05 **EXECUÇÃO DE CONTRATOS**
- 06 **EXERCÍCIO DE DIREITO EM PROCESSOS**
- 07 **PROTEÇÃO À VIDA E À INTEGRIDADE FÍSICA**
- 08 **TUTELA DA SAÚDE**
- 09 **LEGÍTIMO INTERESSE DO CONTROLADOR**
- 10 **PROTEÇÃO AO CRÉDITO**

BASES LEGAIS – DADOS SENSÍVEIS

Já para o tratamento de dados pessoais sensíveis (origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, entre outros) segue a listagem abaixo.

- 01 **CONSENTIMENTO**
 - 02 **CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO REGULATÓRIA**
 - 03 **PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS**
 - 04 **REALIZAÇÃO DE ESTUDO POR ORGÃO DE PESQUISA**
 - 05 **EXERCÍCIO DE DIREITO EM PROCESSOS**
 - 06 **PROTEÇÃO A VIDA E INTEGRIDADE FÍSICA**
 - 07 **TUTELA DA SAÚDE**
- Não se aplica como bases legais para os dados sensíveis:
- 08 **EXECUÇÃO DE CONTRATOS**
 - 09 **LEGÍTIMO INTERESSE DO CONTROLADOR**
 - 10 **PROTEÇÃO AO CRÉDITO**

RESPONSÁVEIS PELO TRATAMENTO

CONTROLADOR DOS DADOS

Como mencionado anteriormente, ao controlador compete tomar as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais – ou seja, é a pessoa que detém o poder decisório sobre os dados.

1. Figura central quando se trata de proteger os direitos dos titulares;
2. Principal tomador de decisão em relação aos dados pessoais;
3. Controla a finalidade e os meios gerais de como os dados devem ser usados

O CONTROLADOR DECIDE

- **Para que:** a finalidade ou os propósitos para os quais os dados serão usados.
- **Quem:** sobre quais indivíduos irá coletar dados.
- **O que:** quais dados irá coletar.
- **Para quem:** para quem irá divulgar, compartilhar ou transferir dados.
- **Por quanto tempo:** prazo de retenção dos dados.

OPERADOR DOS DADOS

Já o OPERADOR dos dados é aquele que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

- Figura designada para executar tarefas específicas para atingir as metas definidas pelo controlador.
- Implementar “medidas técnicas e organizacionais” adequadas de modo que o processamento cumpra os requisitos legais e de segurança.

ENCARREGADO OU DPO

O encarregado de dados (em inglês Data Protection Officer – DPO) é a pessoa indicada pelo controlador ou operador que tem como atribuição servir como canal de comunicação entre a instituição, os titulares dos dados e a autoridade nacional de proteção de dados (ANPD).

Este deve ainda orientar os empregados e contratados sobre as práticas em relação à proteção de dados.

Na Previdência Usiminas, o colaborador Alessandro Brito foi nomeado como encarregado de dados (DPO) da Entidade.

A identidade e informações de contato do DPO devem estar disponíveis aos

funcionários, clientes e demais pessoas que poderão acessá-lo por meio do contato dpo@previdenciausiminas.com para questionamentos, dúvidas e exigir seus direitos previstos na LGPD.

E O QUE FAZ UM DPO?

- Recebe as comunicações dos titulares e ANPD, presta esclarecimentos e toma providências.
- Orienta funcionários e terceirizados sobre os procedimentos que devem ser adotados em relação à proteção de dados pessoais.
- Cumpre as demais atribuições determinadas pelo controlador ou por normas complementares.



PRECAUÇÕES

Desde a criação de senhas seguras e o não compartilhamento de informações pessoais em redes sociais até a escolha de serviços e aplicativos confiáveis, pequenas ações no nosso dia a dia podem fazer toda a diferença para evitar o vazamento de informações e a exposição a riscos cibernéticos. Abaixo listamos alguns.

Para o **DESCARTE E ARMAZENAMENTO SEGURO** de documentos:

1. Sempre priorize a digitalização em vez de imprimir ou tirar cópias.
2. Os documentos devem ser salvos nos diretórios apropriados, nos quais o controle de acesso é realizado pela equipe de TI.
3. Não mantenha vias físicas de documentos em armários ou estações de trabalho sem a necessidade de utilização.
4. Analise sua estação de trabalho para identificar documentos que potencialmente contenham dados pessoais.
5. Bloquear tela do computador ao sair da mesa para o atalho é: Windows + L.



Você sabe o que é **ENGENHARIA SOCIAL**?

A Engenharia Social consiste em um conjunto de táticas de persuasão para induzir pessoas a conceder acessos privilegiados a sistemas, escritórios.

VEJA ALGUNS CUIDADOS:

1. Não acessar links suspeitos.
2. Não compartilhar suas credenciais (logins e senhas) com terceiros.
3. Evite capturar imagens de ambientes internos da Entidade e publicar na internet.

CONSCIENTIZAÇÃO DOS USUÁRIOS

Por fim, para nossa companhia, além de uma obrigação legal, é um compromisso manter a privacidade e proteger os dados pessoais, reduzindo os riscos de incidentes dispendiosos, danos à reputação, às penalidades regulatórias e a outros danos. Além disso, proteger a privacidade também é essencial para a confiança dentro da Previdência. Nós dependemos da confiança de nossos clientes, parceiros de negócios, fornecedores e funcionários.

A seguir, destacamos algumas ações que podem ser tomadas para a nossa conscientização sobre o tema:

1. Participação em palestras, treinamentos e workshops da companhia.
2. Leitura das políticas de privacidade e segurança da informação. Leia com calma e atenção, revelamos alguns procedimentos importantes para a segurança dos nossos dados.
3. Além dos itens acima, o site da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD possui bastante conteúdo sobre privacidade. Acesse em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br>





REGRAS DE OURO

PRIVACIDADE

Comportamento seguro

03

Mantenha sua mesa ou estação de trabalho limpa, organizada e certifique-se de que não há dados pessoais expostos

04

Bloqueie o computador quando não estiver em uso

01

Siga as instruções e normas implementadas pelas equipes de Privacidade e Segurança da Informação

02

Realize os treinamentos e workshops quando disponibilizados

08

Não publique informações confidenciais em redes sociais

07

Não compartilhe suas senhas e mantenha-as protegidas

06

Não compartilhe dados pessoais sem autorização

05

Reporte qualquer suspeita de incidente de privacidade imediatamente por meio do e-mail: dpo@previdenciausiminas.com

09

Use apenas redes Wi-Fi seguras

10

Não clique em links ou baixe arquivos de fontes desconhecidas. Além disso, não abra e-mails suspeitos

Em caso de dúvidas, entre em contato com o time de Privacidade!

Previdência

USIMINAS